

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO**

**TERMO DE REFERÊNCIA LEI Nº 14.133/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

**REFORMA E REQUALIFICAÇÃO  
DA PRAÇA JAIR GALINDO,  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**

**1. OBJETO**

- 1.1 Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, para Reforma e Requalificação da Praça Jair Galindo, no centro do Município de Santa Cruz/PE, conforme documentos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2 De acordo com o artigo 104 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado desde que justificado.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Contratação de empresa especializada na execução das obras com fornecimento de matérias e mão de obra, para Reforma e Requalificação das Praça Jair Galindo, Santa **Cruz/PE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>14.819,44</b>
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	6	462,54	566,47	3.398,82
1.2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	323,45	22,35	27,37	8.852,82
1.2.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E	m <sup>3</sup>	129,34	9,13	11,18	1.446,02



			DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					
1.2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	11	83,27	101,98	1.121,78
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>32.907,99</b>
2.1	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	290	79,22	97,02	28.135,80
2.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	25,7	81,46	99,76	2.563,83
2.3	89464	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14,0 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	14	128,80	157,74	2.208,36
<b>3</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>12.222,67</b>
3.1	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m <sup>2</sup>	42,78	233,29	285,71	12.222,67
<b>4</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>13.829,34</b>
4.1	101901	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	162,92	199,52	199,52
4.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4	125,44	153,62	614,48
4.3	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26	14,29	17,50	455,00
4.4	CO27	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA -	M	42	9,98	12,22	513,24



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
4.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120	4,61	5,64	676,80
4.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	188	3,43	4,20	789,60
4.7	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5	613,90	751,84	3.759,20
4.8	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	470,77	576,55	5.765,50
4.9	0000001 3	Próprio	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	11	78,39	96,00	1.056,00
<b>5</b>			<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>					<b>34.567,50</b>
5.1	CP20	Próprio	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO, COM CANTOS ARREDONDADOS,, 0,45x0,45x1,30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	550,10	673,70	1.347,40
5.2	CO26	Próprio	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO - L=1,60M (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	UN	6	510,00	624,59	3.747,54
5.3	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	1	1.285,15	1.573,92	1.573,92
5.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	12	111,97	137,12	1.645,44
5.5	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	48	72,63	88,94	4.269,12
<b>5.6</b>			<b>PERGOLADO</b>					<b>21.984,08</b>
5.6.1	ADAPTA DO ORSE	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM.	M	79	68,73	84,17	6.649,43



	11115 (05/2023)							
5.6.2	ADAPTAÇÃO ORSE 11114 (05/2023)	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM.	M	177	39,74	48,66	8.612,82
5.6.3	ADAPTAÇÃO CPOS (09/2023)	Próprio	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA FUMÊ, E= 6MM	M <sup>2</sup>	9	609,84	746,87	6.721,83
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>1.229,60</b>
6.1	CO4	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m <sup>2</sup>	290	3,47	4,24	1.229,60

Obra REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JAIR GALINDO		Bancos SINAPI - 08/2024 - Pernambuco	B.D.I. 22,47%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de		
Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 14.819,44	100,00% 14.819,44			
2	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 32.907,99		40,00% 13.163,20	60,00% 19.744,79	
3	REVESTIMENTOS	100,00% 12.222,67		70,00% 8.555,87	30,00% 3.666,80	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 13.829,34			100,00% 13.829,34	
5	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	100,00% 34.567,50			100,00% 34.567,50	
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 1.229,60			100,00% 1.229,60	
Porcentagem			13,52%	19,82%	66,65%	
Custo			14.819,44	21.719,07	73.038,04	
Porcentagem Acumulado			13,52%	33,35%	100,0%	
Custo Acumulado			14.819,44	36.538,50	109.576,54	



REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JAIR GALINDO

SINAPI - 08/2024 - Pernambuco

22,47%

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de

Código Banco		Descrição	Curva ABC de Serviços	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	290,0	97,02	28.135,80	25,68	25,68
87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	42,78	285,71	12.222,67	11,15	36,83
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	323,45	27,37	8.852,82	8,08	44,91
ADAPTADO ORSE 11114 (05/2023)	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM.	URBA - URBANIZAÇÃO	M	177,0	48,66	8.612,82	7,86	52,77
ADAPTADO CPOS (09/2023)	Próprio	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA FUMÊ, E= 6MM	COBE - COBERTURA	M²	9,0	746,87	6.721,83	6,13	58,90
ADAPTADO ORSE 11115 (05/2023)	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM.	URBA - URBANIZAÇÃO	M	79,0	84,17	6.649,43	6,07	64,97
101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	576,55	5.765,50	5,26	70,23
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	48,0	88,94	4.269,12	3,90	74,13
100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	751,84	3.759,20	3,43	77,56
CO26	Próprio	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO - L=1,60M (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	6,0	624,59	3.747,54	3,42	80,98
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	566,47	3.398,82	3,10	84,08
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	25,7	99,76	2.563,83	2,34	86,42
89464	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14,0 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	14,0	157,74	2.208,36	2,02	88,44
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	12,0	137,12	1.645,44	1,50	89,94
103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	1.573,92	1.573,92	1,44	91,38
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	129,34	11,18	1.446,02	1,32	92,70
CP20	Próprio	BANCO EM CONCRETO SEM ENCOSTO, COM CANTOS ARREDONDADOS,, 0,45x0,45x1,30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	2,0	673,70	1.347,40	1,23	93,93
CO4	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	290,0	4,24	1.229,60	1,12	95,05
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	11,0	101,98	1.121,78	1,02	96,07
00000013	Próprio	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	11,0	96,00	1.056,00	0,96	97,04
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	188,0	4,20	789,60	0,72	97,76
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	120,0	5,64	676,80	0,62	98,37
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	153,62	614,48	0,56	98,93
CO27	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	42,0	12,22	513,24	0,47	99,40
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	26,0	17,50	455,00	0,42	99,82
101901	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	199,52	199,52	0,18	100,00
						<b>Total sem BDI</b>			<b>89.478,49</b>
						<b>Total do BDI</b>			<b>20.098,05</b>
						<b>Total Geral</b>			<b>109.576,54</b>

## 2.2. Constitui Anexo a este Termo de Referência, dele fazendo parte integrante:

Anexo A – Memorial Descritivo para Contratação do Projeto;

Anexo I: Proposta Comercial Anexo II: Atestado de Vistoria

Anexo III: Declaração de fatos impeditivos, não empregabilidade de menor em condições degradantes ou forçadas de trabalho.

## 2.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior

detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Praça Jair Galindo, localizada no centro da cidade de Santa Cruz/PE, apresenta uma infraestrutura que sofreu ao longo dos tempos com os desgastes provocados pelo uso da população, vandalismo, além da exposição as intempéries e a ausência de manutenções.

Ausência de calçada acessível, iluminação danificada, jardins depredados, piso danificado dentre outros aspectos justificam a necessidade de reforma.

Portanto, a presente licitação justifica-se devido à necessidade de requalificar a referida praça para garantir uma melhoria da infraestrutura local e atender as atuais necessidades deste importante espaço de convivência e por ser no centro da cidade também atenderá moradores dos bairros vizinhos. Com a requalificação, busca-se que os munícipes possam ocupar cada vez mais os espaços projetados para a praça reafirmando o papel fundamental que esses ambientes desempenham no contexto urbano, contribuindo para melhoria da segurança e qualidade de vida da população.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A Requalificação e reforma da Praça Jair Galindo, contempla com instalação de piso intertravado, bancos, jardins, perolado, postes decorativos, ponto de moto táxi.

A descrição detalhada da solução, ou seja, da obra de engenharia, encontra-se nos Memoriais Descritivo que acompanha os projetos de Engenharia elaborado para a obra.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

5.1.2. Eficiência energética: Considerar critérios de eficiência energética é relevante para reduzir o consumo de energia durante a construção e o

funcionamento da obra. A utilização de sistemas e equipamentos energeticamente eficientes, a adoção de fontes de energia renováveis e a implementação de estratégias de conservação de energia são medidas que podem ser criadas para minimizar o impacto ambiental e reduzir os custos operacionais a longo prazo.

5.1.3. **Acessibilidade e inclusão social:** As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capturas físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.

5.1.4. **Responsabilidade social:** Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.

5.1.5. **Impacto na comunidade:** Considerar o impacto da obra na comunidade local é crucial. É importante realizar um diagnóstico dos impactos socioambientais e adotar medidas para minimizá-los, além de promover o diálogo com a população atendida, buscando atender às suas necessidades e expectativas.

## **Subcontratação**

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

5.3.1. A contratação é sem dedicação exclusiva de mão de obra;

5.3.2. O serviço será prestado em parcela única.

## **Vistoria**

5.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços para o dimensionamento da proposta.

5.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, terça-feira à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, devendo o agendamento

ser efetuado previamente pelo e-mail: [smoscp@gmail.com](mailto:smoscp@gmail.com)

- 5.4.2. Caso a empresa opte pela vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.5. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e encaminhada juntamente com a formalização da proposta.
- 5.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 6.1.1. Início da execução do objeto: será a partir do recebimento da Ordem de Serviço
  - 6.1.2. O fornecedor homologado para o item será convocado em até 05 (cinco) dias úteis da data de homologação, por meio de Ordem de Serviço, para o início da execução dos serviços descritos no item 1.1;
  - 6.1.3. A CONTRATADA deverá realizar uma visita prévia às instalações para conhecimento da infraestrutura e peculiaridades das instalações existentes, devendo, para isso, agendar um horário de visita com o profissional responsável na Secretaria de obras e Serviços Urbano e com o fiscal técnico do presente memorial.
  - 6.1.4. *O prazo previsto para a entrega dos serviços pelo fornecedor será de 90 (dias) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.*
  - 6.1.5. Ao final do desenvolvimento dos projetos, estes deverão ser disponibilizados para avaliação e aprovação do CONTRATANTE. Caso sejam constatadas divergências com as especificações contidas no presente memorial e o apresentado, a CONTRATADA ficará obrigada a alterar o projeto, no todo ou em parte.
  - 6.1.6. Após aprovação do projeto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar os documentos elaborados em meio físico impresso (plotagem em 2 vias), devendo a entrega ocorrer em pacote único e digital (por meio de gravação óptica, CD-ROM/DVD, nos formatos de arquivos DWG, PDF, XLS, etc).

### **Local e horário da prestação dos serviços**

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço praça Jair Galindo, Centro Santa Cruz/PE.

### **Materiais a serem disponibilizados**

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

6.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa participante poderá realizar vistoria nas instalações do local, acompanhado por servidor designado para esse fim, de terça à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail [smoscpe@gmail.com](mailto:smoscpe@gmail.com).

### **Especificação da garantia do serviço**

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.6. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];

6.6.1. O recebimento provisório será realizado por profissionais técnicos após a finalização dos serviços, da seguinte forma:

6.6.2. A contratante realizará conferência minuciosa de todos documentos apresentados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, por meio de profissionais técnicos competentes, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

6.6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Administração, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6.6.4. No prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento provisório dos serviços, o servidor designado pela Administração para acompanhar a entrega do objeto comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado, formalizando o seu recebimento definitivo em termo próprio.

6.6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. O Termo de Referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. O contrato entre a administração e a empresa contratada será substituído pela Nota de Empenho, tendo em vista que o valor da contratação em questão enquadra-se no Inciso I do Art. 75 da Lei 14.133. Após a emissão da Nota de Empenho, a empresa contratada deverá realizar a visita técnica e esclarecimento das demais informações acerca do projeto.

### **Fiscalização**

- 7.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por meio de profissionais técnicos competentes, designados pela Administração.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no item 7.4 deste Termo de Referência.
  - 8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
    - 8.1.1.1. não produzir os resultados acordados;
    - 8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
    - 8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## Do recebimento

- 8.2. O recebimento provisório será realizado por profissionais técnicos após a finalização dos serviços, da seguinte forma:
- 8.2.1. A contratante realizará conferência minuciosa de todos documentos apresentados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, por meio de profissionais técnicos competentes, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;
- 8.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Administração, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 8.3. No prazo de até 10 (trinta) dias a partir do recebimento provisório dos serviços, o servidor designado pela Administração para acompanhar a entrega do objeto comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado, formalizando o seu recebimento definitivo em termo próprio.
- 8.3.1. Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pelo servidor designado pela administração.
- 8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

**8.8.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

**8.12.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência

de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado

não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 8.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 8.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/Critérios de aceitabilidade de preços
- 9.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, ou seja, empreitada por preço global (contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total).
  - 9.2.1. O *interessado* deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico,

proposta comercial que contenha o preço global do serviço, conforme modelo de proposta comercial elaborada pela Administração, anexo a este termo de referência para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.2. O critério de julgamento será pelo menor preço ofertado.

### Regime de execução

9.3. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global.

### Exigências de habilitação

## 10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.3. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.5. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2. Autorização de Funcionamento emitido pela Prefeitura municipal do domicílio da licitante;

10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.2.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.10. Caso o prestador do serviço seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



### 10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.3.2. As certidões Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, nos casos das empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverão ser acompanhadas das certidões de 1º e 2º grau, expedidas no site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

10.3.3. Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.4. O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será a data limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.3.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

#### **1. Sociedade Anônima (S/A):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

#### **2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da

sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

### **3. Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':**

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

### **4. Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

### **5. Entidades sem fins lucrativos:**

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

10.3.7. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

10.3.8. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016

10.3.9. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, deverão, em fase de diligência realizada pela Agente de Contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente

com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

10.3.10. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações;

10.3.11. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

10.3.12. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

10.3.13. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.3.14. Certidão Simplificada da Junta Comercial.

10.3.15. A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante
b) Liquidez Geral	LG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo
c) Solvência Geral	SG =	<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo

10.3.16. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas acima, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

10.3.17. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho



Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

10.3.18. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

10.3.19. As Microempresas (**ME**) ou Empresas de Pequeno Porte (**EPP**), ainda que sejam enquadradas no **SIMPLES**, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.3.20. O **MEI** (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (**DASN-SIMEI**) ou sua substituta, a Declaração Única do **MEI (DUMEI)**. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

10.3.21. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

10.3.22. Os documentos referidos item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.23. **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao **IND DNRC 107/08**, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

10.3.24. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

10.3.25. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser



apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

10.3.26. Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial da obra ( $DFL \geq$  orçamento oficial da obra), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula:  $DFL = (10 \times PL) - VA$  (R\$), onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do documento exigido na relação de compromissos assumidos relacionado no subitem anterior.

10.3.27. Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

#### 10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.4.1. Certidão de registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da sede do licitante, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

10.4.2. Certidão de regularidade da inscrição dos responsáveis técnicos no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) como Engenheiro Civil, e Engenheiro de Segurança do Trabalho, em plena validade;

10.4.3. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes em nome do licitante acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de **Acervo Técnico – CAT** devidamente registrado(s) no **CREA/CAU** da Unidade Federativa competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
------	--------	-----------	------



1	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M <sup>2</sup>
2	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m <sup>2</sup>

10.4.4. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação da licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na certidão de registro do **CREA** como responsável técnico do Licitante. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA** e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de **Acervo Técnico (CAT)**, expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
1	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M <sup>2</sup>
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE	m <sup>2</sup>



2	87244	PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	
---	-------	---	--

10.4.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.4.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4.8. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa ou ainda mediante declaração de disponibilidade futura, informando que o profissional integrará o quadro da licitante como responsável técnico, se a empresa vier a ser contratada, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 - PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio de empresa licitante, tal comprovação será feita por meio de ato constitutivo dessa certidão do CREA/CAU devidamente atualizada:

10.4.9. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;

10.4.10. Declaração firmada pela licitante com a indicação das instalações, relação explícita do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e que não haverá modificação na mesma sem a prévia autorização do município contratante.

10.4.11. Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.12. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

10.4.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis, ou ainda podendo ser apresentados, conforme o caso, acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal, na sala da Comissão de Licitação.

10.4.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.4.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 109.576,54 (*centos mil quinhentas e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos*), conforme custos unitários apostos na proposta comercial anexa.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da do Município de Santa Cruz/PE

**10.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO;
- II) UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020820 Departamento de Serviços Urbano;
- III) FUNÇÃO: 15.452.1008.1052.0000 Const. Ampl. e Recup. de Pça. Jard. Av. e Manutenção na Cidade, Vilas e Pov.;
- IV) ELEMENTO/DISPESA: 4.4.90.00.00 – Ampliações Diretas;
- V) FONTE:110.000 – Recursos próprios;
- VI) FICHA 171.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**11.1** A Contratada será responsável pela qualidade total dos serviços, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais. A Contratada será responsável por realizar todas as alterações, adequações e complementações necessárias às aprovações do projeto de engenharia junto à concedente, concessionárias de serviços públicos, órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental, entre outros necessários para implantação da obra.

**11.2** Este Termo de Referência não exclui a possibilidade de se exigir documentação adicional a ser anexada ao projeto, se solicitada pela fiscalização do contrato.

**13.1.** Este Termo de Referência foi elaborado em conjunto com os requisitantes e pelo Setor de Licitações do Município de Santa Cruz/PE, sem prejuízos de adição de cláusulas que melhorem a execução e acompanhamento desta aquisição.

**Ednaldo Roza de Magalhães**

Eng. Civil - CREA 1819956899 PE